



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 787/2022

INDICAMOS A PINTURA DOS MEIOS FIOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA, NA RODOVIA GERALDO FRANCISCO CELLA – MT 242, NO SENTIDO IPIRANGA DO NORTE, NO TRECHO DO ANEL VIÁRIO ATÉ CONDOMÍNIO COSTA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

**RODRIGO MACHADO – PSDB, IAGO MELLA - Podemos, DIOGO KRIGUER – PSDB e ZÉ DA PANTANAL - MDB**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de pintura dos meios fios e sinalização vertical e horizontal com tinta refletiva, na Rodovia Geraldo Francisco Cella – MT 242, no sentido Ipiranga do Norte, no trecho do Anel viário até o condomínio Costa Brava, no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que deve ser observada a segurança da população, na prevenção de acidentes no trânsito;

Considerando que a pintura dos meios fios, encontra-se desgastada e a mesma não possui sinalização horizontal e vertical, dificultando o tráfego, com constante risco de acidentes;

Considerando que a pintura destes, garante maior visibilidade e segurança aos pedestres, motoristas, motociclistas e ciclistas, que diariamente utilizam a via, a qual tem intenso fluxo;

Considerando que a pintura de meio-fio é um serviço de natureza complementar à varrição com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego;

Considerando que a pintura do meio-fio serve de guia para os motoristas, para não subirem nas calçadas, local apropriado para pessoas circularem em segurança;

Considerando que a sinalização vertical e horizontal constitui a linguagem comum, claramente definida, portadora das informações que vão permitir o escoamento do tráfego sem incidentes e é destinada a todas as categorias de usuários: condutores de veículos, ciclistas e pedestres;

Considerando que realizando a referida pintura, proporcionará melhoria na mobilidade, visibilidade e na acessibilidade, bem como, maior segurança beneficiando a todos os usuários da via, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2022.

**IAGO MELLA**  
Vereador Podemos

**RODRIGO MACHADO**  
Vereador PSDB

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

**ZÉ DA PANTANAL**  
Vereador MDB